PORTARIA Nº.P/059/2016. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.468 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no mencionado Anexo. Belo Horizonte, 10 de maio de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

ANEXO I

Masp	Dv	Nome	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1319203	4	Antônio Varlei Ferreira Silva	TGRE	I	A	I	B	02/01/2016
1188706	4	Cynthia Bastos Viegas	TGRE	I	A	I	B	08/02/2014
1314989	3	Glauco de Magalhães	TGRE	I	A	I	B	22/10/2015
1326818	0	Isaac Resende Seixas	TGRE	I	A	I	B	26/02/2016
1311660	3	Jean Carlo do Nascimento Dantas	TGRE	I	A	I	B	15/09/2015
1308279	7	Juliana da Silva Garcia	TGRE	I	A	I	B	03/09/2015
1316518	8	Michele Leal Bicalho Talim	TGRE	I	A	I	B	08/11/2015
1314982	8	Sérgio Henrique Severo de Oliveira	TGRE	I	A	I	B	28/10/2015

12 832097 - 1

Atos decisórios de 13/05/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de maio de 2016.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

05 829479 - 1

PORTARIA Nº P/58/2016. Altera a composição da Comissão de Ética da Jucemg. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 9º, inciso XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011 e atendendo ao que dispõe o art. 6º do Decreto 46.644, de 6 de novembro de 2014 altera a composição da Comissão de Ética da JUCEMG para substituir a membro efetiva Daniela Gontijo Silva, MASP: 1292833-9 pela membro efetiva Mirian Sandra Pinto Mourão – MASP 1045261-3 e substituir a membro suplente Sandra Regina da Silva, MASP: 1282548-5 pela membro suplente Marina Neves Gomes, MASP: 1307728-4. Mantem-se inalterados os demais membros e os prazos de mandato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 9 de maio de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

13 832462 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
EXPEDIENTE
Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor JOSÉ MARIA GOMES, Masp 350.253-1, por 1 mês, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 30/5/2016.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º. c/c o art. 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor ALEXANDRE CHAVES REIS, Masp 1.249.540-4, a partir de 8/5/2016.

13 832819 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE Nº 110, DE 02 DE MAIO DE 2016.
Delega competência de Responsável Técnico da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, para os registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais –SIAFI – MG.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto nº 45871, de 30 de dezembro de 2011, com as alterações do Decreto nº 46607, de 26 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada a competência de Responsável Técnico para a prática dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - aos servidores Antônio Augusto Pereira Rosa, MASP 1.196.471-5, CPF 503.658.006-00 e Luiz Gustavo Barreto – MASP 1371638-6, CPF 096.560.606-60.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições anteriores.
Belo Horizonte, 02 de maio de 2016.
GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL

13 832756 - 1

PORTARIA ARSAE Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2016.
Institui, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, Comissão Específica de Reavaliação de Material Permanente.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setembro de 2014, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009, assim como a Resolução SEPLAG n.º 37, de 9 de julho de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, a Comissão Específica de Reavaliação de Material Permanente com o objetivo de reavaliar os materiais permanentes quando estes forem objeto de movimentação externa, reaproveitamento, inutilização, doação ou outro tipo de alienação, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º A Comissão Específica de Reavaliação de Bens será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I – Membros Titulares: a) Ivair Ferreira Lima– MASP.: 1.016.710-4; b) Antônio Augusto Pereira Rosa – MASP.: 1.196.471-5; c) Elianderson Paulo Rocha – MASP.: 365.560-2; II – Membros Suplentes: a) Priscila de Castro Silva – MASP.: 1.163.918-4; b) Luiz Gustavo Barreto– MASP.: 1.371.638-6.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de abril de 2016.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL

13 832717 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora MARILDE PORTO BANDEIRA, Masp 1.070.800-6, por 2 meses, referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/06/2016.

13 832820 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Ricardo Rocha de Faria

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 11 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e a Lei Delegada nº179, de 2 de janeiro de 2011 e, considerando o disposto nos arts. 253, 254 e 255 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, alteradas pela Lei Estadual nº 21.693, de 27 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo o Comitê Gestor com intuito de auxiliar o Secretário de Estado de Turismo na gestão das demandas internas e externas pertinentes ao órgão.
Art. 2º O Comitê Gestor possui a seguinte composição:
Secretario de Estado de Turismo;
Secretario de Estado Adjunto de Turismo;
Chefe de Gabinete;
Assessoria do Gabinete;
Assessor Chefe de Comunicação;
Assessor Jurídico Chefe;
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento;
Auditor Setorial Chefe;
Superintendente de Políticas de Turismo;
Superintendente de Estruturas do Turismo;
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças;
Coordenador Especial de Gastronomia.
Art. 3º Constitui o Comitê Gestor a instância de discussão e deliberação de matérias atinentes aos setores internos da SETUR, possibilitando a esses uma gestão compartilhada e intersetorial, e o embasamento técnico para tomada de decisões pelo dirigente máximo do órgão.
Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá periodicamente sob a presidência do Secretário de Estado de Turismo ou, na ausência deste, pelo Secretario de Estado Adjunto.
Art.5º Compete à Assessoria de Gabinete a designação da data e do local para a realização das reuniões do Comitê, bem como a convocação de todos os participantes elencados no art. 2º.
Parágrafo único: Caso alguma das pessoas designadas nos incisos IV a XII do art. 2º não possa comparecer à reunião do Comitê, deverá apresentar justificativa, por escrito, ao Gabinete.
Art. 6º Após definição do Gabinete, as pautas das reuniões, bem como eventual material, deverão ser encaminhados a todos os participantes, com antecedência mínima de três dias da realização da reunião, de preferência, por meio eletrônico.
Art. 7º É facultado a todos os setores integrantes da SETUR, por meio dos dirigentes elencados no Art. 2º, pleitear ao Gabinete a inclusão de determinada demanda na reunião do Comitê Gestor.
Art. 8º As reuniões serão realizadas na data e no local designados, competindo à Assessoria de Gabinete o registro por meio de atas, que deverão ser encaminhadas a todos os participantes, de preferência, por meio eletrônico, e posteriormente arquivadas em pasta própria.
§ 1º – Após a realização de cada reunião do Comitê, a Assessoria de Comunicação produzirá um boletim informativo a ser disponibilizado no sitio eletrônico da SETUR para conhecimento de todos os interessados.
§ 2º – Um extrato da ata da reunião do Comitê será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2016. RICARDO FARIA - Secretário de Estado de Turismo.

13 832960 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

Deliberação n° 010 /2016
Altera a Deliberação nº 022/2015, que regulamenta as Câmaras de Estudos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e no artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, reunido em sua 5ª sessão ordinária de 2016, realizada no dia 06 de maio de 2016, delibera:
Art. 1º - Os arts. 2º e 5º, da Deliberação nº 022/2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º - São sete as Câmaras de Estudos:
I – Câmara de Estudos Criminais e Processual Penal;
II – Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e de Direito Público;
III – Câmara de Estudos de Tutela das Famílias;
IV – Câmara de Estudos Institucionais;
V – Câmara de Estudos de Direitos Humanos e de Tutela Coletiva;
VI – Câmara de Estudos da Infância e Juventude;
VII – Câmara de Estudos de Execução penal.
Parágrafo único. A Câmara de Estudos de Tutela das Famílias abrange a atuação no âmbito da violência doméstica e da defesa do idoso.
"Art. 5º - As Câmaras de Estudos serão integradas por Defensores Públicos.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2016
Christiane Neves Procópio Malard
Presidente do Conselho Superior

13 832935 - 1

RESOLUÇÃO Nº 075/2016
Dispõe sobre o reajuste do Vale-Alimentação e Refeição
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, incisos XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Deliberação nº 036/2011, de 15/12/2011, que dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação e Refeição concedido aos servidores administrativos desta Defensoria Pública e a existência de necessária disponibilidade financeira e orçamentária;
RESOLVE:
Art. 1º. Convalidar a aplicação de reajuste do valor facial do Vale-Alimentação e Refeição de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) a contar de 01/12/2014.
Art. 2º. Convalidar a aplicação de reajuste do valor facial do Vale-Alimentação e Refeição de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R$ 19,00 (dezenove reais) a contar de 01/03/2016.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2016.
CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
Defensora Pública-Geral

13 832489 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
N. 167/2016
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA a Defensora Pública CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO, Madep n. 691, para atuar, excepcionalmente e sem ônus para a Administração Superior, na interposição de recurso em favor do assistido G.P.S, processo n. 0636817-46.2016.8.13.0024, em trâmite na Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva da Comarca de Belo Horizonte-MG.
Belo Horizonte, 11 de Maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

13 832486 - 1

RESOLUÇÃO N. 076/2016
Dispõe sobre as confirmações na carreira de Defensoras Públicas.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 57, § 3°, da Lei Complementar n. 65, de 2003, e com fundamento na Deliberação exarada pelo Conselho Superior na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de Março de 2016, confirmando na carreira as Defensoras Públicas mencionadas abaixo, que cumpriram o período de estágio probatório, RESOLVE:
Art. 1º Declarar confirmadas na carreira a defensora pública Eden Mattar, Madep 0828, na data de 12/04/2016, e a defensora pública Vicenza Calcara Magalhães, Madep 0820, na data de 01/04/2016, na condição de Defensoras Públicas estáveis de Classe Inicial, com titularidade nos respectivos órgãos de atuação mencionados a seguir:

Defensora Pública	Madep	Órgão de Atuação	Comarca
EDEN MATTAR	0828	Def. Cível, das Famílias e Sucessões	Vespasiano
VINCENZA CALCARA MAGALHÃES	0830	Def. Cível, das Famílias e Sucessões	Viçosa

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde as datas mencionadas no artigo 1º.
Belo Horizonte, 11 de Maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

13 832478 - 1

ATO N. 0168/2016
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, XXXVIII da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando o requerimento apresentado; considerando o prévio entendimento com a respectiva coordenação de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço; considerando a cerimônia de posse do presidente e vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF, AUTORIZA o afastamento no dia 12/05/2016 do defensor público MARCOS LOURENCO CAPANEMA DE ALMEIDA, Madep 859, para participar do referido evento, sem ônus para a Defensoria Pública, sujeito a comprovação.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2016.
CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

13 832485 - 1

RESOLUÇÃO N. 077/2016
Amplia o prazo de consulta aos defensores públicos sobre o procedimento previsto nas Deliberações n. 022/2015 e 010/2016 que regulamentam as Câmaras de Estudos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; Considerando o disposto nas Deliberações n. 22/2015 010/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Considerando o previsto nas Resoluções n. 137/2015 e n.05/2016; Considerando por fim o interesse institucional estratégico no constante aperfeiçoamento técnico dos defensores públicos,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em integrarem as Câmaras de Estudos, vinculadas à Coordenação Geral (Resoluções n. 137/2015 e n. 05/2016), compostas por 05 (cinco) Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais em exercício, um dos quais será o coordenador, indicados da seguinte forma:
I – 03 (três) membros indicados pelo Conselho Superior;
II – 01 (um) membro indicado pelo Defensor Público-Geral;
III – 01 (um) membro indicado pelo Corregedor-Geral.
§ 1º – O Coordenador de cada Câmara de Estudos será escolhido pela maioria dos votos dos membros do Conselho Superior e, em caso de empate, será utilizado o critério previsto na Lei Complementar n. 65/2003, em seu artigo 62.
Art. 2º. São 07 (sete) as Câmaras de Estudos:
I – Câmara de Estudos Criminais e Processual Penal;
II – Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e de Direito Público;
III – Câmara de Estudos de Tutela das Famílias;
IV – Câmara de Estudos Institucionais;
V – Câmara de Estudos de Direitos Humanos e de Tutela Coletiva;
VI – Câmara de Estudos da Infância e Juventude;
VII – Câmara de Estudos de Execução Penal.
Parágrafo único. A Câmara de Estudos de Tutela das Famílias abrange a atuação no âmbito da violência doméstica e da defesa do idoso.
Art. 3º. Os interessados em participar das Câmaras de Estudos deverão se inscrever junto ao Conselho Superior, via protocolo ou email institucional, até o dia 01/06/2016, às 18:00 horas, juntando os documentos que julgarem pertinentes, indicando ainda, no respectivo pedido, a Câmara desejada.
§ 1º - Caso o interessado se inscreva para mais de uma Câmara, deverá indicar a ordem de preferência.
§ 2º – Somente será admitido o exercício em uma Câmara de Estudos.
§ 3º- A escolha dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência do candidato no tema afeto à respectiva Câmara.
§ 4º - Em caso de empate na votação dos membros indicados pelo Conselho Superior, será utilizado o critério previsto na Lei Complementar n. 65/2003, em seu artigo 62, conforme art. 6º, § 4º da Deliberação n. 22/2015.
Art.4° - Ficar revogado o art. 4º da Resolução n. 64/2016.
Parágrafo único. As Câmaras de Estudos serão integradas por Defensores Públicos estáveis e não estáveis, na forma do art. 5º da Deliberação n. 010/2016.
Art.5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

13 833015 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado:

RETIFICAÇÃO
No Ato AGE n.º 2006, publicado no "MG" de 13/5/2016, onde se lê: "GTED-", leia-se: "GTED-2".

13 832950 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

O Ten Cel PM Nilson Alves Caldeira, Ordenador de Despesas do CTS/PMMG, no uso de suas atribuições, torna público o Despacho de Decisão 03/2016, proferido nos autos do Processo Administrativo Punitivo 04/2014, no qual nega efeito suspensivo e retratação da decisão objeto do despacho 316.8/2014. Oportunamente, determino a remessa dos autos para a autoridade competente a fim de apreciar o recurso interposto.

13 832588 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante o aditamento da pasta funcional do servidor civiln. 123.653-8, ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, AAPM-IF, verificou-se que a Unidade de lotação da mesma deixou de concede-lhe Quinquênio. CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art. 112 da CE/1989, acrescido pelo ADCT da EC nº 57/2003, referente ao 3º quinquênio, a partir de 09/08/2011;

12 832089 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: Andrea Claudia Vacchiano

Expediente

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Segunda Publicação

Edital de Citação
O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Félix Magno Von Dollinger, designado pela Portaria nº 183/CGPC/2014, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 03/07/2014, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, CONVOCA e CITA pelo presente Edital o servidor Alexandre Urbano Rodrigues Pessoa, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, nível I, MASP 1.242.277-0, para comparecer perante ao Instituto Médico-Legal (IML) (localizado na rua Nícias Continentino, 1.291 – bairro Nova Gameleira/BH, no dia 23/05/2016, às 09h00min, devendo chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência, quando será realizada a perícia médica, para instrução do Processo Administrativo nº 186.323/14, no qual figura como acusado, Sob Pena de Revelia. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Félix Magno Von Dollinger
Delegado de Polícia - Nível Especial - MASP 1.111.364
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 10 de maio de 2016.
Helbert Alexandre do Carmo
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 089/CGPC/2016
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 175.953/2011, instaurado pela Portaria nº 191/CGPC/2011, datada de 01/11/11, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02/11/11, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar a Dr.ª Sinara Valadares Samour, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 546.642-0; servidora estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir a Dr.ª Adriana Bianchini Galliac, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 457.235-0, como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 191/CGPC/2011, datada de 01/11/11, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02/11/11 e posteriormente alterada pela Portaria nº 077/CGPC/2015, datada de 18/03/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/03/15, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor da acusada, P.B.S.M., Investigadora de Polícia II, Nível II, MASP 386.450 – 1.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2016.

Helbert Alexandre do Carmo
Corregedor-Geral de Polícia Civil